



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP

(13) 3847-7050 [mir@educacao.sp.gov.br](mailto:mir@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL N.º 006/2026 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA (CIEBP) – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU – VINCULADO À EE PROFESSOR VEIGA JÚNIOR**

---

A Unidade Regional de Ensino de Miracatu, de acordo com a Resolução SEDUC 15/2024, torna público o Edital de abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de Docentes, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas à tecnologia e inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vaga existente no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP). O CIEBP está vinculado à EE Prof. Veiga Júnior e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

• **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Foram fixadas as diretrizes gerais da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista, considerando:

1. Que o Parecer CNE/CEB05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada estudante;
2. Que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU  
Av. Dona Evarista de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP  
(13) 3847-7050 [mir@educacao.sp.gov.br](mailto:mir@educacao.sp.gov.br)

3. O incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei Federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
4. Que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017;
5. O compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2023-2026, de oferta da educação pública com efetividade, qualidade e acesso ampliados.

As publicações referentes a inscrições e à realização do Processo Seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Unidade Regional de Ensino de Miracatu, onde constará o resultado da seleção.

- DAS ATRIBUIÇÕES

Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:

- I – Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- II – Criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP

(13) 3847-7050 [mir@educacao.sp.gov.br](mailto:mir@educacao.sp.gov.br)

III – Construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;

IV – Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;

V – Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;

VI – Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;

VII – desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;

VIII – participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;

IX – Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista, as Plataformas Educacionais e os conteúdos dos Guias Priorizados;

X – Acompanhar as ações do Hub de Inovação;

XI – Construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores;

XII – Apoiar as ações e iniciativas da URE Miracatu, com foco na melhoria da qualidade educacional.

#### • – DOS REQUISITOS

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

- Ser docente vinculado à rede estadual de ensino (efetivo, Categoria F ou O). O docente com contrato ativo (remanescente do concurso público ou PSS VUNESP-2024) deverá ter a inscrição para o processo de atribuição 2026;

2. Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, nos termos da legislação vigente.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP

(13) 3847-7050 mir@educacao.sp.gov.br

• – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas na Unidade onde o CIEBP está constituído (EE Prof. Veiga Júnior), sem fazer jus a qualquer tipo de gratificação.

• – DA INSCRIÇÃO

1– As inscrições para o CIEBP ocorrerão no período de 02 de fevereiro até às 15h do dia 04 de fevereiro de 2026 por meio de preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/2n2LBd2vAzxcuxmc7>

2. A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3 – O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital;

4 - O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e se for selecionado passará por entrevista virtual no dia 05/02/2026, de forma remota, em horário a ser agendado via e-mail.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP

(13) 3847-7050 [mir@educacao.sp.gov.br](mailto:mir@educacao.sp.gov.br)

- - DAS ENTREVISTAS E PONTUAÇÃO

As entrevistas constituem etapa do processo seletivo, com caráter classificatório e eliminatório, tendo como finalidade avaliar o perfil profissional do candidato, considerando critérios previamente definidos pela Comissão Avaliadora, em consonância com os objetivos do edital. A pontuação atribuída à entrevista será de, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios e rubricas detalhados no Anexo I – Critérios e Rubrica de Avaliação da Entrevista, os quais orientam a atribuição das notas e asseguram a transparência e a isonomia do processo avaliativo, compondo a nota final do candidato. A avaliação realizada pela Comissão é soberana, fundamentada em critérios técnicos e pedagógicos, não cabendo recurso quanto à análise e à pontuação atribuída nas entrevistas, cabendo aos candidatos ciência e concordância com as disposições previstas neste edital.

Link da entrevista:

<https://teams.microsoft.com/meet/29784169065357?p=rYILHLqLiik6C5BB1C>

- – DA SELEÇÃO

No dia 06/02/26 será publicada no site da Unidade Regional de Ensino, a lista dos credenciados em ordem de classificação, de acordo com as notas das entrevistas.

- – DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério não será selecionado. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP

(13) 3847-7050 [mir@educacao.sp.gov.br](mailto:mir@educacao.sp.gov.br)

## ANEXO I

### CRITÉRIOS E RUBRICA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

A entrevista constitui etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, sendo realizada por Comissão Avaliadora designada para esse fim. A pontuação máxima atribuída à entrevista será de 10 (dez) pontos, conforme os critérios e rubricas descritos abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Rubrica de Avaliação
I – Formação acadêmica	Avalia a adequação da formação acadêmica do candidato à função prevista no edital.	2,0	0,0 a 0,5 – Formação não compatível. 0,6 a 1,2 – Formação parcialmente compatível. 1,3 a 2,0 – Formação plenamente compatível.
II – Conhecimento técnico e normativo	Avalia o domínio de conhecimentos técnicos, pedagógicos e normativos necessários ao exercício da função.	2,0	0,0 a 0,5 – Conhecimento insuficiente. 0,6 a 1,2 – Conhecimento adequado. 1,3 a 2,0 – Conhecimento consistente e atualizado.
III – Clareza, argumentação e comunicação	Avalia a capacidade de comunicação oral, organização das ideias e clareza na argumentação.	2,0	0,0 a 0,5 – Comunicação confusa ou pouco objetiva. 0,6 a 1,2 – Comunicação clara, com fragilidades. 1,3 a 2,0 – Comunicação clara, objetiva e segura.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP

(13) 3847-7050 [mir@educacao.sp.gov.br](mailto:mir@educacao.sp.gov.br)

IV – Capacidade de análise e resolução de situações-problema	Avalia a habilidade de analisar situações apresentadas e propor encaminhamentos coerentes com a função.	2,0	0,0 a 0,5 – Análise insuficiente. 0,6 a 1,2 – Análise adequada. 1,3 a 2,0 – Análise crítica e propositiva.
V – Postura profissional e alinhamento institucional	Avalia postura ética, comprometimento, responsabilidade e alinhamento aos princípios e objetivos institucionais.	2,0	0,0 a 0,5 – Postura inadequada. 0,6 a 1,2 – Postura adequada. 1,3 a 2,0 – Postura plenamente alinhada.

Disposição Final: A avaliação da entrevista possui caráter técnico e soberano, não cabendo recurso quanto à análise e à pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora.

Miracatu, 02 de fevereiro de 2026

Daniele Mendes Magalhães  
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino